

## Informática

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES/BA.**

**Ref.: Pregão Presencial n.º 024/2022 (SRP)**

**LLM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.641.746/0001-26, com sede à Rua Edístio Pondé, n.º 353, sala 104, STIEP, CEP 41.770-395, Salvador-BA, neste ato representada por Daniel Santos Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o n.º 1.820.148-27 e no CPF/MF sob o n.º 356.597.265-34 vem, respeitosamente, perante V. Sa., apresentar suas **RAZÕES DE RECURSO**, nos termos a seguir expostos.

### **I. SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS E DE DIREITO.**

Trata-se de procedimento licitatório que tem como objeto registro de preços visando a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades das secretarias do município de Barra do Mendes – BA.

A proposta apresentada por **EFRAIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA**, CNPJ: 14.568.430/0001-19, foi declarada vencedora do LOTE 01 (UM) do presente certame.

Contra tal decisão da comissão de licitação se insurge a Recorrente, após ter manifestado tempestivamente a intenção de recorrer, mormente, pelo não atendimento de itens presentes no edital e demais considerações que serão feitas a seguir.

Como se sabe, a legalidade e a eficiência são alguns, dos princípios basilares do direito público.

No âmbito do Direito Administrativo, a importância destes é fundamental, de modo que foram ressaltados pelo legislador ao serem previstos expressamente no art. 37 da Carta Magna de 1988, *litteris*:

### **PD&L INFORMÁTICA**

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** e, também, ao seguinte:*

Na seara das licitações públicas, temos que do princípio da legalidade decorre o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Tal princípio é, em verdade, corolário do princípio da legalidade, pois assegura que as normas estabelecidas sejam exigidas indistintamente de todos os licitantes, homenageando a isonomia e o julgamento objetivo.

É cediço que a Administração Pública tem **ampla discricionariedade** na elaboração do edital e das exigências que nele faz constar, mas, assim como os particulares, também se sujeita às normas ali contidas.

Ou seja, a partir do momento em que é publicado o edital, este faz lei entre as partes, e a observância das normas é obrigatória também por parte do ente público, de forma que não pode este escolher de quais normas vai exigir o cumprimento.

Em razão do princípio da legalidade, no seu viés específico da vinculação ao instrumento convocatório, a estrita observância ao edital é obrigatória tanto por parte dos licitantes quanto pela Administração Pública.

Por partes, o item 4 (quatro) do LOTE 01 previsto pelo edital, é cristalino ao solicitar Impressora multifuncional laser com suas especificidades em suas características de mercado, além de, **especialmente: MARCA, modelo e CATÁLOGO.**

Impressora multifuncional laser - tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, velocidade impressão preto e branco: 21 ppm, capacidade mínima bandeja: 150fl de entrada, capacidade memória: mínimo 16 mb; conectividade usb, rj45 e wifi; suporte a toner com 1500 páginas; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia mínima de 12 meses. Apresentar marca, modelo e catálogo.

## Informática

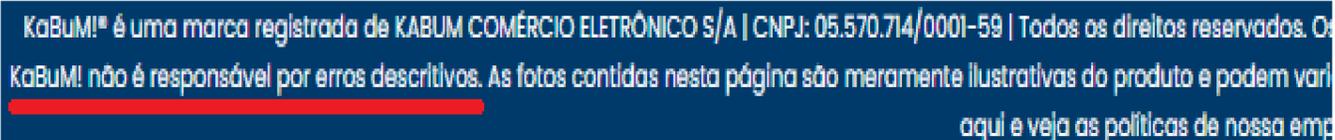
Pois bem. A empresa EFRAIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA, em total desconformidade com o Edital, **apresentou página de site de vendas da “KaBuM! INFORMÁTICA”, loja de dispositivos de informática que não é fabricante de impressoras e, como tal, apenas dispõe de meras características resumidas do produto, não possuindo a extensão de um catálogo do fabricante** e, conseqüentemente, INDO DE TOTAL ENCONTRO AO DISPOSTO NO EDITAL.



**PÁGINA DE SITE DE INTERNET JUNTADO PELA EFRAIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA – QUE NÃO É UM CATÁLOGO.**

## Informática

Saliente-se que não há qualquer comprovação que as especificações indicadas na página de vendas do site “KaBuM!” sejam atestadas pelo fabricante como verdadeiras acerca do produto. Isso gera um precedente perigoso para que, em outros processos licitatórios, outros licitantes sejam desobrigados a apresentarem os **catálogos oficiais** dos respectivos fabricantes e, assim, o município fique entregue à mercê de adquirir marcas desconhecidas ou não existentes.

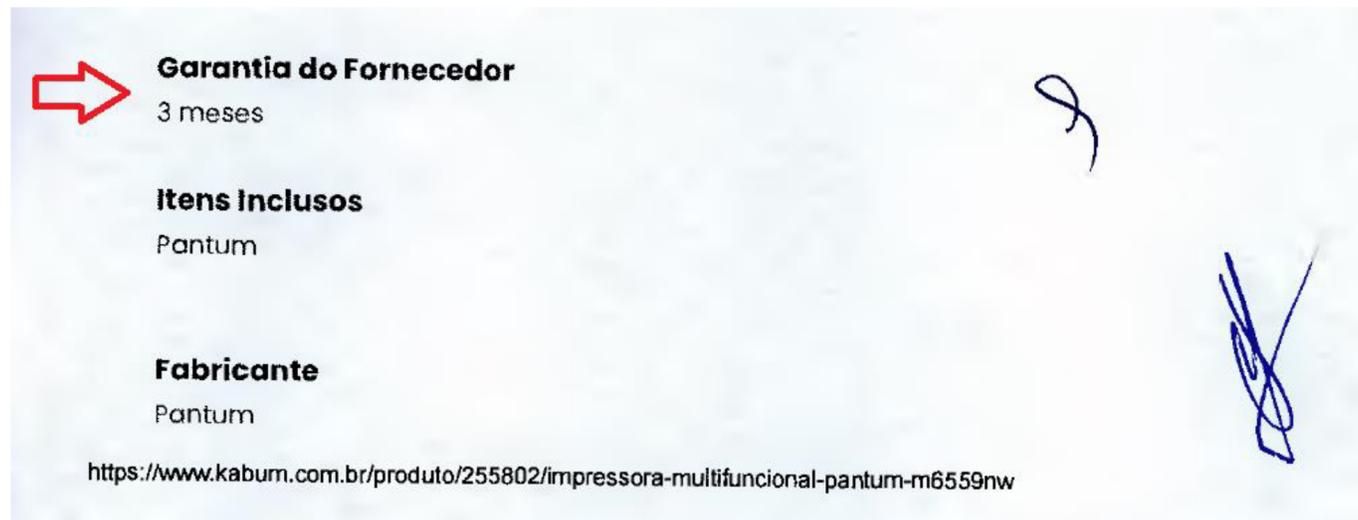


KaBuM!® é uma marca registrada de KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. O KaBuM! não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar aqui e veja as políticas de nossa empresa

*“KaBuM! não é responsável por erros descritivos”*

No próprio site da loja de vendas em questão, há um “*disclaimer*” (aviso legal) na parte inferior, onde a loja se **DESOBRIGA** por erros descritivos. Como não saber que há um erro descritivo no item em questão? Se há fabricante, qual seja “PANTUM”, por qual motivo o licitante se absteiu de juntar catálogo oficial? Questiona-se.

Inobstante, da mesma página de internet do site de vendas que a **EFRAIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA** apresentou como um “**CATÁLOGO**”, extraiu-se informação de que a garantia fornecida pelo item em questão seria de **APENAS 03 MESES**.



 **Garantia do Fornecedor**  
3 meses

**Itens Inclusos**  
Pantum

**Fabricante**  
Pantum

<https://www.kabum.com.br/produto/255802/impressora-multifuncional-pantum-m6559nw>

## Informática

Isso mesmo! **Além de apresentar o item em PÁGINA DE VENDAS de empresa de informática que NÃO é FABRICANTE de Impressora, a empresa ganhadora do LOTE 01 ainda juntou equipamento que possui apenas 03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA em total desconformidade com as normas editalícias – isto porque, o instrumento convocatório é CRISTALINO ao exigir garantia mínima de 12 meses.**

O edital, em disposição 6.2.1.1 é claro ao descrever as consequências de descumprimento das exigências editalícias, senão vejamos:

**6.2.1.1 – As Propostas que não atendam às exigências deste Edital juntamente com seus anexos serão desclassificadas.**

Restou EVIDENCIADO que a página de vendas apresentada como “catálogo” por parte do licitante vencedor do Item 04 (quatro) LOTE 01 vai de total desavença com o que prevê o edital, devendo a EFRAIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA ser desclassificada do lote em questão.

Ademais, inobstante houvesse metodicamente falhado na apresentação de página de vendas no item 04 do LOTE 01, a licitante e questão falhou também no item 05.

05	Impressora laser - impressora, tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação: 110 v ou 220v, velocidade impressão: 21 ppm, capacidade mínima bandeja: 150 fl, ciclo mensal: de no mínimo 10.000 páginas, capacidade mínima de Memória: 64mb; conectividade usb e wifi; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, <u>garantia mínima de 12 meses.</u> Apresentar marca, modelo e catálogo.
----	---

## Informática

### Impressora Laser Mono P2509W - Pantum

9



Novamente a empresa vencedora do Lote 01 não se atentou ao edital e apresentou Página de Vendas como “Catálogo”. Desta vez, a licitante juntou página da loja Reis Office, que não é Fabricante, fazendo com que este recorrente se questionasse acerca da veracidade das informações ali apresentadas.

Sim, ilustríssimo Pregoeiro, apesar de acima mencionado, vale repetir: **não há qualquer comprovação que as especificações indicadas na página de vendas do site “REIS OFFICE” sejam atestadas pelo fabricante como verdadeiras acerca do produto. Isso gera um precedente perigoso para que, em outros processos licitatórios, outros licitantes sejam desobrigados a apresentarem os catálogos oficiais dos respectivos fabricantes e, assim, o município fique entregue à mercê de adquirir marcas desconhecidas ou não existentes.**

Visando o atendimento aos princípios da legalidade e eficiência, demonstra-se imperiosa a necessidade de que a empresa vencedora do LOTE 1 (um) seja desclassificada, tanto por apresentar catálogo omissivo e de baixa credibilidade (que pode conter informações incorretas sobre o produto apresentado na proposta do licitante), como pela indicação de produto

#### PD&L INFORMÁTICA

## Informática

em total desconformidade com o que determina o edital, oferecendo apenas 03 (três) meses de garantia, quando o edital é CRISTALINO ao exigir no mínimo garantia de 12 meses (um ano), visando assim evitar prejudicar a administração – podendo haver abertura de precedentes para entrega de bens em desconformidade com o edital ou ainda, item diverso ao que se objetivava ser licitado.

Podemos constatar pelo exposto que a proposta apresentada pela empresa EFRAIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA é completamente irregular nos itens 4 (quatro) e 5 (cinco) do LOTE 01 do presente certame, em virtude do não atendimento ao item 6.2.1.1 do edital, o qual motiva a sua desclassificação.

Não pode, portanto, esta respeitável comissão de licitação ignorar o descumprimento das regras estabelecidas pela própria Administração Pública quando da confecção do edital.

Com relação à obrigatoriedade da observância das regras contidas no edital, é ilustrativo o julgamento do Desembargador Relator Paulo Roberto de Oliveira Lima, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em processo abaixo:

*ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE BIOQUÍMICO. EXIGÊNCIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU. POSSIBILIDADE. 1. Trata-se de agravo de instrumento interposto por RODRIGO VILAR MARQUES, contra decisão que, em sede de Mandado de Segurança, em face do SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, indeferiu o pleito liminar que requeria a imediata assinatura do contrato temporário e investidura do impetrante no cargo público de Bioquímico do Hospital Universitário de Campina Grande; 2. De acordo com o que se colhe dos autos, o item 2.2 do edital de retificação exige, para o cargo de Bioquímico, a "graduação em Farmácia ou Biomedicina com habilitação em Patologia Clínica e Pós- Graduação Lato Sensu Registro no CRF"; 3. Ainda consoante o edital de retificação, o item 5 dispõe que "a habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado e a não apresentação de quaisquer dos documentos que comprovem as condições exigidas implicará na exclusão do candidato"; 4. Cabe ao edital, como norma que rege o concurso público, estabelecer, diante da natureza e complexidade do cargo, o grau de escolaridade relevante para o seu exercício. Com efeito, nada obsta que a autoridade*

*administrativa eventualmente exija, a depender de suas necessidades e das peculiaridades do caso, através de previsão no edital do certame, que o candidato possua titulação de pós-graduação; 5. Nesse sentido, deveria o candidato agravante, inconformado com as normas presentes no Edital, tê-lo impugnado em tempo oportuno, é dizer, quando de seu lançamento ou mesmo quando da posterior homologação, e não somente agora, quando já homologado o resultado final e, tendo sido nomeado, o agravante não possui a Pós-Graduação exigida para poder tomar posse. 6. **Dispensar a apresentação pelo impetrante, ora agravante, da certificação de pós-graduação lato sensu, representaria incontestável ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, assim como da isonomia, inerente aos concursos públicos, vez que os procedimentos e critérios de avaliação deverão ser para todos os candidatos, sendo vedado proceder à alteração das regras editalícias em nome do interesse de determinados participantes.** 7. Agravo de instrumento desprovido. (Agravo de Instrumento - AG 08034270520144050000 – TRF5, Relator(a): Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima, Órgão julgador: Segunda Turma, Data da Decisão: 04/11/2014).*

## II. DO PEDIDO.

Pelo exposto, requer a reconsideração da decisão de V. Sa., tendo em vista o descumprimento das exigências editalícias acima expostas, devendo culminar com a desclassificação da proposta da empresa EFRAIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 14.568.430/0001-19 no LOTE 01 pela desconformidade nos itens debatidos. Toda a documentação comprobatória foi devidamente anexada para corroborar com nossa solicitação e melhor entendimento por parte da digna comissão.

No caso de não acolhimento dos argumentos acima expostos, optando assim pela manutenção da decisão, requer a notificação deste recorrente para acompanhamento das entregas dos 2 itens debatidos, com o intuito de diligenciar e atestar o total atendimento às especificações técnicas presentes no edital.

Adicionalmente, havendo as desconformidades praticadas pela empresa EFRAIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA no momento da entrega, nos moldes do artigo 87 da Lei federal 8.666/93, requer a aplicação das multas dispostas

## Informática

no item 14.1 e seguintes do edital, bem como, das demais penalidades que vão desde a Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos até mesmo a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

Caso não entenda pela reconsideração, requer seja o presente recurso encaminhado à autoridade superior para a devida apreciação.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Salvador, 20 de maio de 2022.

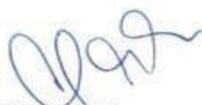
LEONARDO  
LIMA  
CAVALCANTE  
DE LACERDA

Assinado de forma  
digital por LEONARDO  
LIMA CAVALCANTE DE  
LACERDA  
Dados: 2022.05.20  
09:17:04 -03'00'

**LEONARDO LIMA CAVALCANTE DE LACERDA**

OAB/BA 70.699

*(documento assinado eletronicamente)*



**DANIEL SANTOS SILVA**  
RG -1820148-27 – CPF: 356.597.265-34  
Representante Comercial  
**LLM INFORMATICA LTDA**  
13.641.746/0001-26

**PD & L INFORMÁTICA**  
CNPJ: 13.641.746/0001-26  
IE: 018.458.581-ME  
Rua Edistio Pondé, nº 353 - Sl 104  
Stiep-CEP: 41.770-395 - SALVADOR-BA



**EFRAIM LTDA**  
Rua: Praça Dr. Francisco Vieira Tosta, nº01  
Centro – Barra do Mendes/BA.  
Email: efrainceep@hotmail.com  
Tel: (74) 981461678 Claro  
CNPJ: 14.568.430/0001-19

ANEXO II  
PROPOSTA DE PREÇO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024-2022  
TIPO MENOR VALOR POR LOTE

RAZÃO SOCIAL: EFRAIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO E PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 14.568.430/0001-19  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 091.870.469  
ENDEREÇO: PRAÇA DR. FRANCISCO VIERA TOSTA Nº01, CENTRO CIDADE: BARRA DO MENDES  
ESTADO: BAHIA  
CEP: 44990-000  
TELEFONE: (74) 991066103 CONTATO: (74) 3654-1265  
E-MAIL: LICITAEFRAIM@HOTMAIL.COM

**1 – OBJETO**

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – BAHIA.

**2 – VALOR PROPOSTO**

LOTE 1	Descrição	Quant.	Und.	Marca/ Modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
01	Scanner com configurações mínimas, tecnologia color charged-coupled device ccd ou cis, fonte de luz led (light emitting diode). Modo de alimentação adf. Resolução ótica (dpi) 600 dpi, resolução de saída (dpi) 75 ~ 1200 dpi, formatos de arquivo bmp, png, gif, jpeg, tiff g4, tiff, pdf com mrc, rtf, txt, xps, doc, docx, xls, ppt, xlsx, csv, pptx, html, p&b/ halftone / error diffusion, modo tons de cinza 16-bit input, 8-bit output, modo colorido 48-bit input, 24-bit output, rj45, dimensões, máximo: 316 x 680 x 239 mm, mínimo: 316 x 191 x 168 mm, usb 3.0 ou superior, ciclo diário recomendado mínimo de 6.000 folhas, sistemas operacionais windows xp, vista, 7, 8, 10, linux*, mac*, sensor ultrassônico, documentos longos mínimo de 4 metros, digitalização de cartões rígidos cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm), possuir hcl, tamanho da digitalização adf (min) 50 x 50 mm, adf (máx) 242 x 356 mm, capacidade do adf 100 folhas (a4 : 80 g/mi), gramatura do papel 27~ 413 g/mi, Velocidade Colorido 200dpi a4, simplex: 40 ppm, duplex: 80 ipm. Colorido 300dpi a4 simplex: 30 ppm, duplex: 60 ipm. Apresentar marca modelo e catálogo.	3	UN	AVISION AD 345 GWN	8.100,00	24.300,00
02	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida, digitalização tecnologia cis, conectividade usb de alta velocidade 2.0 e wi-fi, resolução de digitalização interpolada mínima 9600x9600 dpi, profundidade de cores 48 bits de entrada, 24 bits de saída, suporte para 100 folhas de papel comum e 20 folha de papel fotográfico, adf, possuir visor lcd, garrafas de tinta com capacidade mínima para impressão em preto de 7500 páginas e para impressão colorida de 6000 páginas, suporte a papéis (a4, carta e ofício e fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm). Apresentar marca, modelo e catálogo.	10	un	EPSON L6171	3.600,00	36.000,00
03	Impressora laser monocromática multifuncional com fax, tela touchscreen colorida, tempo de primeira impressão inferior a 7,5 segundos, memória mínima de 512 mb, velocidade mínima de 40 ppm em modo carta, processador 600 mhz ou superior, impressão em frente e verso automática, copiadora duplex, conexão ethernet gigabit, três usb, bandejas de entrada com capacidade mínima de 300 folhas e saída para 125 folhas, ciclo mensal superior a 100.000 páginas, suporte a toner com capacidade de 10.000 páginas. Apresentar marca, modelo e catálogo.	UND	2	HP E42540F	5.760,00	11.520,00
04	Impressora multifuncional laser - tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, velocidade impressão preto e branco: 21 ppm, capacidade mínima bandeja: 150fl de entrada, capacidade memória: mínimo 16 mb; conectividade usb, rj45 e wifi; suporte a toner com 1500 páginas; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia mínima de 12 meses. Apresentar marca, modelo e catálogo.	UND	10	PANTUM M6559NW	2.070,00	20.700,00



14.568.430/0001-19  
EFRAIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA  
EFRAIM  
Pça. Dr. Francisco Vieira Tosta. 01 - Loja  
Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes-BA



**EFRAIM LTDA**  
**Rua: Praça Dr. Francisco Vieira Tosta, nº01**  
**Centro – Barra do Mendes/BA.**  
**Email: efraimceep@hotmail.com**  
**Tel: (74) 981461678 Claro**  
**CNPJ: 14.568.430/0001-19**

05	Impressora laser - impressora, tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 1200 dpi, tensão alimentação: 110 v ou 220v, velocidade impressão: 21ppm, capacidade mínima bandeja: 150 fi, ciclo mensal: de no mínimo 10.000 páginas, capacidade mínima de Memória: 64mb; conectividade usb e wifi; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia mínima de 12 meses. Apresentar marca, modelo e catálogo.	UND	20	PANTUM P2509W	1.440,00	28.800,00
06	Estabilizador 1.000w - estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: 115,127,220 v, quantidade tomadas saída: 6, aplicação: informática, tensão saída: 110v, 16 estágios de regulação, capacidade nominal: 1000v; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia mínima de 3 meses. Apresentar marca, modelo e catálogo.	UND	40	TS SHARA EVS LINE 266	540,00	21.600,00
						R\$ 142.920,00

Total Geral por extenso: R\$ 142.920,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)

Prazo de entrega: De acordo as normais do edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

No valor apresentado acima estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de materiais desta Licitação.

Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3204 Conta C/C 2142-5

BARRA DO MENDES/BA, 09 DE MAIO DE 2022.

**EFRAIM LTDA**  
**CNPJ: 14.568.430/0001-19**  
**AURICELIA CASSIANO DE OLIVEIRA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 02.265.702-90**  
**CPF:425.921.275-34**

**14.568.430/0001-19**  
EFRAIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA  
**EFRAIM**  
Pca. Dr. Francisco Vieira Tosta. 01 - Loja  
Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes-BA



2



**EFRAIM LTDA**  
Rua: Praça Dr. Francisco Vieira Tosta, nº01  
Centro – Barra do Mendes/BA.  
Email: efraimceep@hotmail.com  
Tel: (74) 981461678 Claro  
CNPJ: 14.568.430/0001-19

ANEXO II  
PROPOSTA DE PREÇO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024-2022  
TIPO MENOR VALOR POR LOTE

RAZÃO SOCIAL: EFRAIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO E PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 14.568.430/0001-19  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 091.870.469  
ENDEREÇO: PRAÇA DR. FRANCISCO VIERA TOSTA Nº01, CENTRO CIDADE: BARRA DO MENDES  
ESTADO: BAHIA  
CEP: 44990-000  
TELEFONE: (74) 991066103 CONTATO: (74) 3654-1265  
E-MAIL: LICITAEFRAIM@HOTMAIL.COM

1 – OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – BAHIA.

2 – VALOR PROPOSTO

LOTE 2	Descrição	Quant.	Und.	Marca/ Modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
01	Computador (desktop) - memória ram: igual ou superior a 8 gb ddr, processador: igual ou superior a 4 núcleos e 4 threads, base: igual ou superior a 3.50 ghz, cache igual ou superior a 6 mb; armazenamento:ssd igual ou superior a 240 gb, componentes adicionais: teclado, mouse, cabo de força; estabilizador mínimo de 300va bivolt com 16 estágiosde regulação; monitor de led mínimo de 19 polegadas(resolução 1920 x 1080). Apresentar o hcl do processador e monitor ofertado; gabinete: torre comfonte real mínima de 300w com pfc ativo com eficiência mínima de 89% a plena carga comprovada com documentação pertinente; o produto deverá sernovo, sem uso, reforma ou recondicionamento,garantia mínima de 12 meses, a placa principal deve ter arquitetura atx, suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi ou display port ou dvi. Teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio. Interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee pci-e. Apresentar marca modelo e catálogo.	UND	90	DIXAM DXI8S TS SHARA EVS LINE 257 AOC E2270SWHEN C3PLUS KB-15BK C3PLUS MS- 27BK	5.808,00	522.720,00
02	Computador portátil (notebook) com processador mínimo de 4 núcleos, 8 threads, função turbo 3.40ghz, 6mb de cache; disco rígido de 500 gb velocidade de rotação 7200 rpm ou ssd de 256gb, memória ram de 16gb, tela de 14 ou 15,6" polegadaswidescreen com resolução full hd ips 1920 x 1080, possuir leitor de impressão digital, sistema operacional windows 10, bateria com autonomia de mínima 9 horas, possuir portas usb, webcam capacidade mínima de 1.0 mp. Incluir maleta acolchoada com alças removíveis, e ajustáveis, alça carona, divisórias de documentos e peso não superior a 0,45Kg. Apresentar marca, modelo e catálogo.	UND	4	DELL VOSTRO PRO SLIM	8.320,00	33.280,00
03	Notebook com Bios do próprio fabricante, Processador 4Mb cache , 02 núcleos e 04 Threads , Velocidade Turbo de 3,3 GHz ou superior, 08Gb de memória padrão DDR4 e velocidade mínima 2666MHz (expansível até 16 Gb) , Unidade SSD 256Gb, Tela Full HD tamanho mínimo de 14", Sistema Operacional Windows 10 Profissional de fábrica (apresentar HCL) placa de rede Gigabitintegrada, teclado deverá possuir proteção contra derramamento de líquidos e retro iluminação, 03 portas usb sendo pelo menos uma USB 3.1 ou superior, porta HDMI, Wi-Fi Dual Band, Segurança TPM 2.0 , Bluetooth 5.0 ou superior, Leitor Biométrico integrado, Peso inferior a 1,65Kg. Incluir maleta acolchoada com alças removíveis, e ajustáveis, alça carona, divisórias de documentos e peso não superior a 0,45Kg. Apresentar marca, modelo e catálogo.	UND	10	DELL VOSTRO PRO SLIM	5.600,00	56.000,00



1

**14.568.430/0001-19**  
EFRAIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA  
**EFRAIM**  
Pça. Dr. Francisco Vieira Tosta. 01 - Loja  
Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes-BA



**EFRAIM LTDA**  
**Rua: Praça Dr. Francisco Vieira Tosta, nº01**  
**Centro – Barra do Mendes/BA.**  
**Email: efraimceep@hotmail.com**  
**Tel: (74) 981461678 Claro**  
**CNPJ: 14.568.430/0001-19**

04	Notebook clock mínimo de 1,6ghz; mínimo de 02 núcleos; 4mb de cache, 4gt/s; o processador deve suportar frequência mínima de 3200mhz da memória; memória 4gb, deverá possuir 02 slot de memória; armazenamento deverá possuir slot m.2 e slot para sata; hd de 500 gb ou ssd de 240gb; portas usb, 1x 2.0, 1x 3.0, 1x usb-c; 1x hdmi ou display port ou vga; 1x porta gigabit 10/100/1000; wi-fi dual-band; bluetooth mínimo de 5.0; controladora de vídeo integrada; tela de vídeo 15,6" led, resolução de no mínimo 1920x1080; mouse touchpad; teclado integrado ao notebook padrão abnt2; webcam e microfone integrado; bateria de no mínimo 40wh, chip tpm; peso do notebook abaixo de 1,9kg; potência mínima dos alto-falantes de 1.5 x2 ou superior; sistema operacional Microsoft Windows 10 (64 bits) ou superior; o fabricante ou o fornecedor deve prestar assistência técnica com atendimento on-site no município em até 48 horas através de declaração pertinente e comprovada; garantia mínima de 12 (doze) meses. Deverá apresentar junto a proposta de preço a prova de compatibilidade do equipamento com Windows (hcl). Incluir maleta acolchoada com alças removíveis, e ajustáveis, alça carona, divisórias de documentos e peso não superior a 0,45Kg. Apresentar marca, modelo e catálogo.	UND	20	DELL VOSTRO PRO SLIM	5.600,00	112.000,00
05	Microcomputador all in one: processador no mínimo 08 mb de cache, clock base mínimo de 3.60ghz e função turbo mínimo 4.2ghz ou superior, mínimo memória ram de 8gb (4gbx2) ddr4, 2666mhz, deve suportar hd padrão m.2 2260, 2260, 2280 e hd sata padrão de 2.5, armazenamento ssd de no mínimo 240gb pcie nvme m.2, tela full hd mínimo de 21.5" ou superior antirreflexo resolução 1920 x 1080m, teclado e mouse sem fio do mesmo fabricante - em português (padrão abnt2), 4 portas usb 3.0 ou superior, webcam 2.0mp + microfone, apresentar o hcl do produto ofertado, porta rj-45 10/100/1000, placa de rede wireless 802.11ac (wifi 1x1) + bluetooth, 1 leitor de cartão sd 3.0, 1 entrada de microfone/headset, portas i/o 2x usb 2.0, 1 entrada de energia padrão atx ou cc2, 2 entradas hdmi, alto falante 2 x 3w, 1 saída hdmi (1.4), fonte mínima de alimentação de 19v / 120w, Windows 10 pro ou superior. Apresentar marca, modelo e catálogo. Garantia de 1 ano, a revenda deve possuir assistência técnica autorizada a prestar garantia on site com atendimento em até 48h e abertura de chamado via 0800 ou chat no site do fabricante dentro do estado da Bahia mediante a comprovação.	UND	05	DELL ALL IN ONE INSPIRON 24 5000	8.000,00	40.000,00
						R\$ 764.000,00

Total Geral por extenso: R\$ 764.000,00 (SETECENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS)

Prazo de entrega: De acordo as normais do edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

No valor apresentado acima estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de materiais desta Licitação.

Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3204 Conta C/C 2142-5

BARRA DO MENDES/BA, 09 DE MAIO DE 2022.

**EFRAIM LTDA**  
**CNPJ: 14.568.430/0001-19**  
**AURICELIA CASSIANO DE OLIVEIRA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 02.265.702-90**  
**CPF: 425.921.275-34**

**14.568.430/0001-19**  
**EFRAIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**  
**ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA**  
**EFRAIM**  
Pça. Dr. Francisco Vieira Tosta, 01 - Loja  
Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes-BA





**EFRAIM LTDA**  
**Rua: Praça Dr. Francisco Vieira Tosta, nº01**  
**Centro – Barra do Mendes/BA.**  
**Email: efraimceep@hotmail.com**  
**Tel: (74) 981461678 Claro**  
**CNPJ: 14.568.430/0001-19**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E  
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, Vladimir Oliveira Figueiredo Bastos, portador do RG nº 994523327 e do CPF nº 017.047.505-04, representante legal da Empresa EFRAIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO E PAPELARIA LTDA, interessado em participar do Pregão Presencial nº 024/2022, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao

Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**BARRA DO MENDES/BA, 09 DE MAIO DE 2022.**

  
**EFRAIM LTDA**

**CNPJ: 14.568.430/0001-19**

**AURICELIA CASSIANO DE OLIVEIRA**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 02.265.702-90**

**CPF:425.921.275-34**

**14.568.430/0001-19**  
EFRAIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA  
**EFRAIM**  
Pça. Dr. Francisco Vieira Tosta. 01 - Loja  
Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes-BA





**EFRAIM LTDA**  
Rua: Praça Dr. Francisco Vieira Tosta, nº01  
Centro – Barra do Mendes/BA. CEP 44990-000  
Email: efrainceep@hotmail.com  
Tel: (74) 981461678 Claro  
CNPJ: 14.568.430/0001-19

### PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular a empresa **EFRAIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA**, com sede na Praça Dr. Francisco Vieira Tosta nº01- Centro-Barra Do Mendes – BA, CEP 44990-000, inscrita no CNPJ 14.568.430/0001-19, por intermédio de seu representante legal a Sr.<sup>a</sup> **AURICELIA CASSIANO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade 02.265.702-90 e do CPF 425.921.275-34 nomeia e constitui seu procurador: O Sr.<sup>o</sup> **VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, Portador do Registro de Identidade nº 994523327, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 017.047.505-04, residente á Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 12, centro, Barra do Mendes – BA, a quem confio amplos poderes para representar a empresa, perante qualquer entidade pública em esfera municipal, estadual e federal, com poderes para tomar decisões em qualquer fase de licitações, podendo ser tomada de preços, carta convite, pregão presencial, concorrência ou qualquer outra modalidade, licitatória, prevista em lei, inclusive está autorizado a assinar e vistar declarações, contratos, propostas comerciais, ou qualquer documento referente a modalidade acima, em nome da outorgante, formular verbalmente lances, ou ofertas de preços nas etapas de lances, negociar e reduzir preços, desistir expressamente de interpor recursos, manifestar motivadamente sobre intenção de interpor recursos, prestar esclarecimento, retirar editais em nome da empresa, enfim, praticar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato.

VALIDADE DESTES DOCUMENTOS: PRAZO INDETERMINADO.

Barra Do Mendes/BA, 26 de Novembro de 2021.

*Auricelia Cassiano de Oliveira*



**EFRAIM LTDA**  
CNPJ: 14.568.430/0001-19  
**AURICELIA CASSIANO DE OLIVEIRA**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 02.265.702-90  
CPF: 425.921.275-34



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE BARRA DO MENDES-BA - RUA DOUTOR MANOEL NOVAES, 39, CENTRO - Fone: (74) 3654-1829  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de AURICELIA CASSIANO DE OLIVEIRA

Em testemunho da verdade: Gabriel Sodré Oliveira Barreto, Escrevente Autorizado. A autenticidade só tem validade acompanhada do QR Code. - BARRA DO MENDES - BA - 29/11/2021. Valor do At: R\$ 5,40. Empl: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,79



0160.AB085533-8  
SELO RECONHECIMENTO  
www.tba.us.br/autenticidade

Gabriel Sodré Oliveira Barreto  
Escrevente Autorizado

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

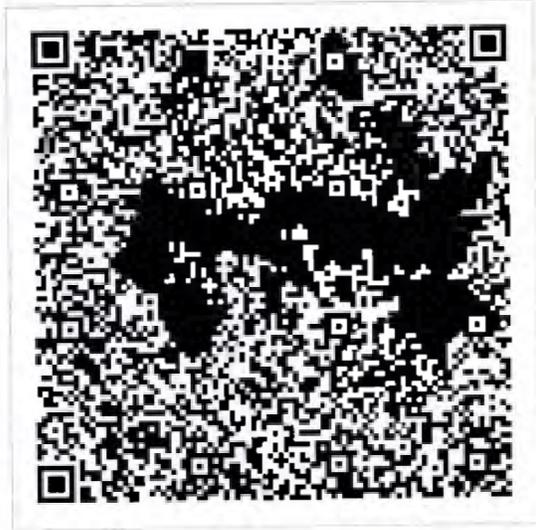
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 <b>B A</b>
NOME WILADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS		
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF 99903227 SSP BA	
	CPF 072.047.505-04	DATA NASCIMENTO 18/11/1988
	FILIAÇÃO VALDOMIRO FIGUEIREDO BASTOS	
	AGENCIA CARTEIRO DE OLIVEIRA	
N° REGISTRO 0334282998		
VALIDADE 27/02/2020		
HABILITAÇÃO 02/10/2006		
OBSERVAÇÕES EAR		
<i>Wiladimir Bastos</i> ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL BRUC, BA		DATA IMPRESSÃO 25/05/2018
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		03865004112 BAHIA0131490
<b>BAHIA</b>		
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1763658427



1763658427

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



Busque aqui



Faça Login ou crie seu Cadastro

TODOS OS DEPARTAMENTOS

LANÇAMENTOS DESTAQUES

PC  
GAMER

ELETRÔNICOS

SEJA  
PRIME

CARTÃO  
KABUM

BAIXE O  
APP

Você está em: Computadores > Impressoras > Laser > Monocromáticas > Código: 255802

## Impressora Multifuncional Pantum - M6559nw

☆☆☆☆☆ (0)



Feedback



Vendido e entregue por: **MAPEL** | Em estoque

COMPRAR

Ver mais opções de pagamento

PRODUTOS SIMILARES

Fabricante: **PANTUM**

Consultar frete e prazo de entrega

Inserir CEP

OK

[Não lembro meu CEP](#)

### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Imagine ter em seu escritório ou home office uma impressora multifuncional que imprima com qualidade e agilidade? Conheça a impressora multifuncional laser M6559WN Pantum. Perfeita para o dia a dia de quem precisa imprimir com qualidade e praticidade.

A M6559WN Pantum é compacta e rápida para impressões. Com ela você também poderá digitalizar documentos e fazer cópias. Possui ainda entrada para USB e a tecnologia Wi-fi que permite vários computadores, notebooks, celulares e tablets conectados em sua multifuncional e imprimindo sem o uso de cabos.

A impressora M6559WN Pantum é monocromática. Imprime até 22 ppm (páginas por minuto). Já vem com toner original inicial para imprimir até 1.600 cópias e além disso, você poderá recarregar posteriormente o seu toner com

- o refil de recarga original Pantum. Essa tecnologia permite que o seu toner receba até três recargas (cada recarga com possibilidade de impressão de até 1.600 páginas). Isso não é incrível? Assim você poderá imprimir muito mais e gastar bem menos.

Possui compatibilidade com sistemas operacionais: Windows, Mac e Linux. Também é compatível com Android e IOS. Vem com garantia de um ano pelo fabricante! É um equipamento completo para pequenas empresas e home offices. É econômica, prática de ser instalada, além da facilidade em trocar o toner e ou realizar a recarga com o refil de forma fácil e rápida.

## INFORMAÇÕES TÉCNICAS



### Características:

Marca: PANTUM

Modelo M6559NW

### Especificações de impressão

Velocidade de impressão 22ppm (A4) / 23ppm (Carta)

Resolução (impressão, cópia e digitalização) 1200 x 1200 dpi

Tempo da primeira impressão menor que 7,8s

Processador 600 MHz

Memória 128 MB

Modo duplex manual

Conectividade USB 2.0 de alta velocidade

Net: 10/100 Base-TX

WiFi: IEEE 802.11b / g / n

### Copiando

Velocidade de cópia 22 cpm (A4) / 23 cpm (Carta)

Tempo de saída da primeira cópia menor que 12 segundos

Zoom 25% - 400%

Máx. copiar páginas 1 - 99 páginas

Cópia de ID de função adicional, cópia de recibo, cópia N-up, cópia clone

### Scanning

Tipo de scanner Flatbed + ADF

Máx. tamanho da digitalização 216 x 297 mm (mesa), 216 x 356 mm (ADF)

Função de saída Digitalizar para e-mail, PC, FTP,

Digitalização em cores Sim

Capacidade ADF 35 páginas

### Manuseio de papel

Capacidade de entrada de papel 150 páginas

Capacidade de saída de papel 100 páginas

Tipo de mídia Simples, Espesso, Transparência, Cartolina, Etiqueta, Envelope, Fino

Tamanho de mídia A4, A5, A6, JIS B5, ISO B5, B6, Carta, Ofício,

Executivo

Declaração

- envelope Monarch
- envelope DL
- envelope C5
- envelope C6
- envelope NO.10
- Postal japonês
- Folio
- O - cio
- Grande 16k, 32k, 16k,
- Grande 32k
- ZL
- Yougata4
- Cartão-postal
- Younaga3
- Nagagata3
- Yougata2

Peso da mídia 60 ~ 163g / m²

Outro

Compatibilidade do sistema operacional

Microsoft Windows Server2003

Server2008

Server2012

XP

Vista

Win7

Win8

Win8.1

Win10 (32/64 bits)

Mac OS 10.7-10.15

Linux: Ubuntu 12.04 / 14.04 / 16.04 / 18.04 / 20.04

Dimensões (L x P x A) 417x305x301 mm (16,4" x 12,0" x 11,8")

Peso (com cartuchos) 8,5 kg (18,7 lb)

Modelo de energia 110V: AC100 ~ 127V (± 10%); 50Hz / 60Hz; 6A

Modelo de 220 V: AC220 ~ 240 V (-15%, + 10%); 50Hz / 60Hz; 3A

Temperatura recomendada 10-32 ° (50 ? -90 ?) \*

Faixa de umidade 20 - 80%

### Garantia do Fornecedor

3 meses

### Itens Inclusos

Pantum

### Fabricante

Pantum

**Modelo**

M6559NW

**Linha**

Pantum

**Peso:**

8500 gramas (bruto com embalagem)

 **PERGUNTAS E RESPOSTAS**

Feedback

 **MAIS PROCURADOS**



**VER MAIS**

**KaBuM! News**

Receba ofertas exclusivas no seu e-mail

Qual é o seu nome?

Seu e-mail?

**CADASTRAR**

**Departamentos**

- Hardware
- Elétricos
- Smartphones
- Smart Home
- Periféricos
- Ferramentas
- Teclado e Mouse
- Air e Ventilação
- Computadores
- Segurança
- Placa de Vídeo
- Notebook
- Monitores
- Câmeras Digitais

**Novidades e Promoções**

- Seja Prime
- Black Friday
- Mega Maio
- Julho Gamer
- PIX
- Cartão KaBuM!

**Institucional**

- Sobre o KaBuM!
- Políticas do Site e Marketplace
- Políticas de Privacidade
- Exerça seus Direitos de Privacidade

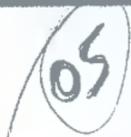
**Minha Conta**

- Meus Pedidos
- Condições de Compra
- Cadastrar ou Remover meu e-mail
- Preferências de Cookies
- Mídias sociais**

**Atendimento**

Horário de atendimento:  
08:00 às 20:00 - Segunda a Sábado, horário de Brasília (Exceto domingo e feriados, em Limeira-SP)

Endereço:  
Rua Carlos Gomes, 1321 - 9º andar - Centro



(<https://www.reisoffice.com.br/home>)



**ReisOffice**  
Imprimindo soluções.

Blog (<https://www.reisoffice.com.br/blog/noticias>)

MENU



Digite o que voce procura

BUSCAR

TELEFONE: (11) 2442-2600

## PRODUTOS

### EQUIPAMENTOS

[Calculadora](https://www.reisoffice.com.br/produtos/equipamentos/calculadora) (<https://www.reisoffice.com.br/produtos/equipamentos/calculadora>)

[Rotulador](https://www.reisoffice.com.br/produtos/equipamentos/rotulador) (<https://www.reisoffice.com.br/produtos/equipamentos/rotulador>)

Scanner



[Impressoras](#)



[Impressora Laser P/B](https://www.reisoffice.com.br/produtos/equipamentos/impressoras/impressora+laser+p---b) (<https://www.reisoffice.com.br/produtos/equipamentos/impressoras/impressora+laser+p---b>)

[Impressora Laser Color](https://www.reisoffice.com.br/produtos/equipamentos/impressoras/impressora+laser+color) (<https://www.reisoffice.com.br/produtos/equipamentos/impressoras/impressora+laser+color>)

[Impressora Jato de Tinta](https://www.reisoffice.com.br/produtos/equipamentos/impressoras/impressora+jato+de+tinta) (<https://www.reisoffice.com.br/produtos/equipamentos/impressoras/impressora+jato+de+tinta>)

Impressoras de Grande Formato

(<https://www.reisoffice.com.br/produtos/equipamentos/impressoras/impressora+de+grande+formato>)

[IMPRESSORA TÉRMICA](https://www.reisoffice.com.br/produtos/equipamentos/impressoras/impressora+termica) (<https://www.reisoffice.com.br/produtos/equipamentos/impressoras/impressora+termica>)

FOTO E PROVAS DE CORES

(<https://www.reisoffice.com.br/produtos/equipamentos/impressoras/foto+e+provas+de+cores>)

Multifuncional



[Desumidificador](https://www.reisoffice.com.br/produtos/equipamentos/desumidificador/desumidificador) (<https://www.reisoffice.com.br/produtos/equipamentos/desumidificador/desumidificador>)

[Fragmentadora](https://www.reisoffice.com.br/produtos/equipamentos/fragmentadora) (<https://www.reisoffice.com.br/produtos/equipamentos/fragmentadora>)

Gráficos



### SUPRIMENTOS



Cartucho De Tinta

Toner

Cilindro

Fitas Em Geral

Kit Manutenção / Esteiras / Fusores

Gráficos

## PEN DRIVES / CARTOES DE MEMORIA

Pen Drive (<https://www.reisoffice.com.br/produtos/pen+drives--cartoes+de+memoria/pen+drive/pen+drive>)

### ivARCA

Selecione uma Marca



(<https://solucao.reisoffice.com.br/e-book-distribuicao-reis-office>)

Home (<https://www.reisoffice.com.br/>) / Produtos (<https://www.reisoffice.com.br/produtos>) /

EQUIPAMENTOS (<https://www.reisoffice.com.br/produtos/equipamentos>) /

IMPRESSORAS (<https://www.reisoffice.com.br/produtos/equipamentos/impessoras>) /

IMPRESSORA LASER P&B (<https://www.reisoffice.com.br/produtos/equipamentos/impessoras/impessora+laser+p%26b>)

## Impressora Laser Mono P2509W - Pantum

9



A Reis Office possui consultores especializados que pode te orientar sobre as melhores opções para o seu negócio, solicite já uma cotação.

**Temos condições especiais para revendas.**

**SOLICITE UM ORÇAMENTO**

#### Características

+

A impressora Laser Monocromática P2509W Pantum foi projetada com design compacto e elegante, proporcionando economia de espaço e permitindo que seja utilizada e transportada facilmente. Seu uso é ideal para micro e pequenos empreendedores, home office e usuários domésticos. A Impressora Pantum P2509W possui alta velocidade de impressão de 22 páginas por minuto (A4) e 23 páginas por minuto (Carta), maximizando a produtividade de trabalho.

#### Principais Características

- Impressão A4 em 22ppm e carta 23ppm
- Memória 128MB
- Velocidade do processador 600MHz
- Conexões USB 2.0 de Alta-velocidade e WiFi 802.11b/g/n
- Toner para até 1.600 folhas
- Ciclo mensal de impressão até 15.000 folhas
- Compatível com Windows, Mac e Linux

#### • Especificação do Produto

**Tipo de Impressão:** Laser eletrofotográfico monocromático

**Conectividade:** USB 2.0 de Alta-velocidade e WiFi 802.11b/g/n

**Memória:** 128MB  
**Processador:** 600MHz  
**Ciclo Mensal de Impressão:** Até 15.000 folhas  
**Ciclo Mensal de Impressão Recomendado:** 700 folhas

Blog (<https://www.reisoffice.com.br/blog/noticias>)

• **Impressora**

**Velocidade da Impressão:** 22ppm (A4) / 23ppm (Carta)  
**Saída da 1ª Impressão:** Menos de 7.8s  
**Resolução da Impressão:** Máx. 1.200 x 1.200 dpi  
**Impressão frente e verso:** Manual  
**Linguagem da Impressão:** GDI

• **Papel**

**Entrada de Papel:** 150 folhas  
**Saída de Papel:** 100 folhas  
**Tipo de Papel:** Liso, Grosso, Transparente, Cartolina, Etiqueta, Envelope e Fino  
**Tamanho do Papel:** A4, A5, A6, JIS B5, ISO B5, B6, Carta, Jurídico, Executivo, Declaração, Envelope monarca, Envelope DL, Envelope C5, Envelope C6, Envelope NO.10, Cartão Postal Japonês, Fólio, Ofício, 16k Grande, 32k, 16k, 32k Grande, ZL, Yougata4, Cartão Postal, Younaga3, Nagagata3 e Yougata2  
**Gramatura:** 60 - 163g/m<sup>2</sup>

**Sistemas Operacionais Compatíveis**

Microsoft Windows Server2003/Server2008/Server2012/XP/Vista/Win7/Win8/Win8.1/Win10 (32/64 bit)  
Mac OS 10.7-10.13  
Linux (Ubuntu 12.04&14.04&16.04&18.04) (32/64 bit)  
IOS 7.0 e acima  
Android 4.4 e acima

**Outras Informações**

**Ambiente Recomendado:** Faixa de temperatura 10-32°C (50°F -90°F)/ Faixa de umidade 20% - 80%  
**Potência:** Modelo 110V: AC100 - 127V (±10%); 50Hz/60Hz; 6A  
**Nível Sonoro:** Imprimindo 52 dB/ Repouso 30 dB  
**Consumo de Energia:** Impressão: Média 370W/ Ligado: 38W/ Repouso: Menos de 2W

**Suprimento**

PD-219 Cartucho de toner com rendimento aprox. de até 1.600 folhas (cobertura de 5%)  
RK-219 Refil de toner com rendimento aprox. de até 1.600 folhas (cobertura de 5%)

**Dimensões (LxCxA) e Peso**

337 mm x 220 mm x 178 mm  
4,75Kg

**Incluso na caixa**

Impressora x1/ Cartucho inicial de 1600 folhas x1/ Cabo de interface USB x1/ Cabo de energia x1/ CD-ROM x1/ Guia de configuração rápida x1

Código 30662  
Código Interno P2509W  
Peso Líquido\* 5,5 KG\* Sujeito à conferência  
Peso Bruto\* 5,5 KG\* Sujeito à conferência

Marca

+

Downloads

+

**VEJA TAMBÉM....**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE L L M INFORMATICA LTDA  
CNPJ nº 13.641.746/0001-26



MARCELO TORRES MENDES, nacionalidade brasileiro, nascido em 17/10/1983, solteiro, Advogado, CPF nº 016.357.835-42, Carteira de Identidade nº 0837578809, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Emílio Odebrecht, n.º 367, Ed Palácio Sevania, ap. 701, bairro Pituba, Salvador-BA, CEP 41.830-300, Brasil.

LEONARDO LIMA CAVALCANTE DE LACERDA, nacionalidade brasileiro, nascido em 19/06/1998, solteiro, Empresário, CPF nº 861.925.875-31, Carteira de Identidade nº 1323037527, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Barbosa Lima Sobrinho, n.º 61, Setor G, Rua O, bairro Mussurunga I, Salvador-BA, CEP 41.490-175, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial L L M INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204339337, com sede Rua Edístio Pondé, 353, Ed Empresarial Tancredo Neves, Sala 104, bairro STIEP, Salvador-BA, CEP 41.770-395, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº 13.641.746/0001-26, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA.

Retira-se da sociedade o sócio MARCELO TORRES MENDES, detentor de 3.000 (Três Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

É admitida neste ato, PATRICIA DANTAS ALVES DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 25/06/1982, divorciada, Empresária, CPF nº 806.954.935-15, Carteira de Identidade nº 1125378638, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Doutor Augusto Lopes Pontes, n.º 441, Cond. Costa Atlântico, Ed. Costa do Sol, ap. 903, bairro Costa Azul, Salvador-BA, CEP 41.760-035, Brasil.

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

#### CLÁUSULA SEGUNDA.

O sócio MARCELO TORRES MENDES transfere suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), direta e irrestritamente à sócia PATRÍCIA DANTAS ALVES DE OLIVEIRA, da seguinte forma: CESSÃO NÃO ONEROSA DAS QUOTAS de Capital, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

LEONARDO LIMA CAVALCANTE DE LACERDA, com 297.000 (Duzentas e Noventa e Sete Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 297.000,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais);

Req: 81000001390602

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98028733 em 28/12/2020

Protocolo 202794580 de 21/12/2020

Nome da empresa L L M INFORMATICA LTDA NIRE 29204339337

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140480325822990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE L L M INFORMATICA LTDA  
CNPJ nº 13.641.746/0001-26



PATRICIA DANTAS ALVES DE OLIVEIRA, com 3.000 (Três Mil) quotas, perfazendo um total de R\$3.000,00 (Três Mil Reais)

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.**

A administração da sociedade caberá, ISOLADAMENTE, ao Sócio LEONARDO LIMA CAVALCANTE DE LACERDA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.**

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR-BA.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

LEONARDO LIMA CAVALCANTE DE LACERDA nacionalidade brasileiro, nascido em 19/06/1998, solteiro, Empresário, CPF/MF nº 861.925.875-31, Carteira de Identidade nº 13.230.375-27, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Barbosa Lima Sobrinho, n.º 61, Setor G, Rua O, bairro Mussurunga I, Salvador-BA, CEP 41.490-175, Brasil.

*Colúnia*

Req: 81000001390602

Página 2

*mm*

*24*



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98028733 em 28/12/2020

Protocolo 202794580 de 21/12/2020

Nome da empresa L L M INFORMATICA LTDA NIRE 29204339337

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140480325822990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE L L M INFORMATICA LTDA  
CNPJ nº 13.641.746/0001-26



PATRICIA DANTAS ALVES DE OLIVEIRA nacionalidade brasileira, nascida em 25/06/1982, divorciada, Empresária, CPF nº 806.954.935-15, Carteira de Identidade nº 1125378638, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Doutor Augusto Lopes Pontes, n.º 441, Cond. Costa Atlântico, Ed. Costa do Sol, ap. 903, bairro Costa Azul, Salvador- BA, CEP 41.760-035, Brasil.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial L L M INFORMÁTICA LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29.204.339.337, com sede na Rua Edístio Pondé, n.º 353, Ed Empresarial Tancredo Neves, Sala 104, bairro STIEP, Salvador-BA, CEP 41.770-395, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº 13.641.746/0001-26, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A Sociedade girará sob o Nome Empresarial L L M INFORMÁTICA LTDA., com sede na Rua Edístio Pondé, n.º 353, Ed. Empresarial Tancredo Neves, sala 104, bairro STIEP, Salvador-BA, CEP 41.770-395.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Sociedade terá como objetivo social a prestação de serviços em informática, montagem, manutenção e comércio varejista e atacadista de microcomputadores e acessórios, comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, podendo estender suas atividades a outros ramos de negócio, sempre de acordo com a Lei e mediante prévia alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O Capital Social será de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000,00 (Trezentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do País, neste ato, e assim distribuído:

Sócios	Quant. de Cotas	Valor – R\$	Participação
Leonardo Lima Cavalcante de Lacerda	297.000	297.000,00	99,00%
Patrícia Dantas Alves de Oliveira	3.000	3.000,00	1,00%
TOTAIS	300.000	300.000,00	100,00%

Req: 81000001390602

Página 3

mm

46

*Patrícia*



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98028733 em 28/12/2020

Protocolo 202794580 de 21/12/2020

Nome da empresa L L M INFORMATICA LTDA NIRE 29204339337

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140480325822990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE L L M INFORMATICA LTDA  
CNPJ nº 13.641.746/0001-26



**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciou suas atividades na data de 02/05/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição de quotas postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A responsabilidade de cada sócio é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade caberá ao Sócio LEONARDO LIMA CAVALCANTE DE LACERDA, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O Exercício Financeiro da Sociedade coincidirá, sempre, com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as Demonstrações Contábeis/Financeiras do Exercício. Os Lucros Líquidos apurados em Balanço ou Balancete da Sociedade, realizados em qualquer mês ou período proporcional, dentro do Exercício Financeiro correspondente, deduzidas as reservas que julgarem necessárias à formação de fundos, poderão ser distribuídos aos Sócios na proporção do capital social e, em caso de Prejuízo, o mesmo será suportado pelos Sócios, proporcionalmente.

**CLAUSULA NONA:**

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

*Regina*

Req: 81000001390602

Página 4

*mm*

*46*

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaY0q4Kestb1oZfK0hMIg&chave2=BT-06acCpMpeIH2mWncFrg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40423786504-D-EUSE MARY BARBOSA, 11/7



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98028733 em 28/12/2020

Protocolo 202794580 de 21/12/2020

Nome da empresa L L M INFORMATICA LTDA NIRE 29204339337

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140480325822990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaY0q4KEsb1oZfK0M1g&chave2=BT-06aCcPmpeIH2mncFrg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40223766504-DEUSE MARY BARROSA, JUIZ

**CLAUSULA DÉCIMA:**

A título de "Pró-Labore", poderá ser paga ou creditada, mensalmente, aos Sócios Administradores isoladamente, importância até o limite permitido pela Legislação Fiscal então vigente, podendo de comum acordo, ultrapassar o referido, cujo excesso receberá o destino previsto na Legislação aludida.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

No caso de falecimento ou retirada de qualquer dos Sócios, a Sociedade não será extinta, oportunidade em que se levantará Balanço Especial, num prazo de trinta dias a contar da data do ocorrido, apurando se os haveres do Sócio retirante ou falecido, podendo os herdeiros substituírem o Sócio em questão ou receber e/ou pagar o que lhes for de direito/obrigação, caso em que o Sócio remanescente terá um prazo de até doze meses para pagar, em parcelas mensais e iguais, o que for devido e igual prazo para os herdeiros pagarem, se for o caso, à Sociedade ocorrendo a declinação dos herdeiros em dar continuidade à Sociedade, o Sócio remanescente terá livre arbítrio para escolha e admissão de novo Sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O Sócio Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos dos Sócios Administradores ou de qualquer procurador que envolva obrigações relativas e negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros ou dos próprios Sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

A Sociedade entrará em liquidação ou dissolução por convenção unânime dos Sócios ou nos casos previstos em Lei, cabendo aos cotistas nomearem o liquidante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Qualquer litígio entre os cotistas será resolvido por arbitramento de acordo com as disposições dos Artigos 1.033 a 1.038 do Código Civil, cabendo a cada um nomear um árbitro. Os litígios que resultarem deste Contrato, inclusive homologação de sentença arbitral, serão resolvidos nos tribunais da Cidade do

Req: 81000001390602

Página 5 mm

46



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98028733 em 28/12/2020

Protocolo 202794580 de 21/12/2020

Nome da empresa L L M INFORMATICA LTDA NIRE 29204339337

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140480325822990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE L L M INFORMATICA LTDA  
CNPJ nº 13.641.746/0001-26



Salvador, Estado da Bahia, que as partes elegem e reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ser mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Fica desde já tacitamente acordado que terão toda validade jurídica que a Lei lhe emprestar, todos os acordos, normas de serviços, regimento interno, etc., de caráter administrativo, assinado por todos os Sócios, desde que não venham a ferir as Cláusulas deste Instrumento, casos que serão nulos de fato e de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

Os casos omissos deste instrumento serão resolvidos de comum acordo entre os Sócios e em absoluta consonância com as normas legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Salvador-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

Salvador, 11 de dezembro de 2020

Marcelo Torres Mendes

MARCELO TORRES MENDES  
CPF: 016.357.835-42

Leonardo Lima C. de Lacerda

LEONARDO LIMA CAVALCANTE DE LACERDA  
CPF: 861.925.875-31

Patricia Dantas Alves de Oliveira

PATRICIA DANTAS ALVES DE OLIVEIRA  
CPF: 806.954.935-15

Req: 81000001390602

Página 6

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaY0q4Kestb1oZFkOhMIg&chave2=BT-06aCcPmpeIH2mNcFrg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 404786504-DEUSE MARY BARBOSA LUZ



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98028733 em 28/12/2020

Protocolo 202794580 de 21/12/2020

Nome da empresa L L M INFORMATICA LTDA NIRE 29204339337

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140480325822990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L L M INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	202794580 - 21/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29204339337  
CNPJ 13.641.746/0001-26  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98028733 DE 28/12/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 28/12/2020

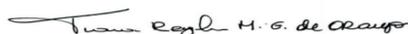


### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98028733

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 40423786504 - DEUSE MARY BARBOSA LUZ



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

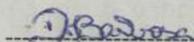


Eu DEUSE MARY BARBOSA LUZ, contadora, com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº 27692, expedida em 27/01/2010, inscrito no CPF nº 404.237.865-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### Documentos apresentados:

1. Alteração Contratual (06 páginas)
2. Procuração (01 página)
3. DBE (01 página)
4. Capa (01 página)
5. Carteira CRC (01 página)
6. Certidão de Regularidade Profissional (01 página)
7. DAM/Comprovante de pagamento

Salvador 11/12/2020

  
-----

DEUSE MARY BARBOSA LUZ

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaY0q4Kestcb1oZfK0hMIg&chave2=BT-06acCpMpeIH2nMncFrg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40423786504-DEUSE MARY BARBOSA LUZ

### Junta Comercial do Estado da Bahia

28/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98028733 em 28/12/2020

Protocolo 202794580 de 21/12/2020

Nome da empresa L L M INFORMATICA LTDA NIRE 29204339337

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140480325822990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DEUSE MARY BARBOSA LUZ
REGISTRO.....	: BA-027692/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 404.237.865-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 04/01/2022 as 08:44:25.

Válido até: 04/04/2022.

Código de Controle: 744271.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58020-000 - www.azvedobastos.net.br - Tel.: (83) 2444-6484 - Fax: (83) 2444-6484

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 32513103201343550676-1; Data: 31/03/2020 13:49:52**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY62971-8Z36;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA  
 A

NOME  
**LEONARDO LIMA CAVALCANTE DE LACERDA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 1323037527 SSP BA

CPF  
 861.925.875-31 DATA NASCIMENTO  
 19/06/1998

FILIAÇÃO  
 LUZIELCIO CAVALCANTE  
 DA LACERDA  
 ANALIA FABIANE LOPES  
 LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 B

1630669646

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1630669646

PROIBIDO PLASTIFICAR

1630669646

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
 LOCAL  
 SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO  
 14/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Lúcio Gomes Barros Pereira  
 Diretor Geral

88223063150  
 BA509454197

BAHIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LLM INFORMÁTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LLM INFORMÁTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LLM INFORMÁTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2021 20:32:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LLM INFORMÁTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 32513103201343550676-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf749cc8ff66814aeb1c891caf56dc50f5834e71af7034aa06c50ebf616439e740861b6fc23c3361df4e03bd4e971523a504c296f8eb5fd521e744da4e8371f28



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11253786 38  
 PATRICIA DANTAS ALVES DE OLIVEIRA  
 RA

19/10/2009  
 DATA DE NASCIMENTO

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA  
 REJANE MEIRY ARAUJO DANTAS

25/06/1982  
 DATA DE NASCIMENTO

NATAL RN  
 CER-CAS CM-V DA CONQUISTA BA  
 DST-2 OFICIO L-B7A F-195 R-003779  
 806954935 15  
 CPF

SAVADOR BA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC

*Patricia Dantas Alves de Oliveira*  
 TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4º OFÍCIO DE NOTAS  
 Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

Av. Tancredo Neves - Nº 1306 - Shopping Suaning - 3º piso - Caminho das Arvores  
 CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tele: (71) 3019-1257 / 3018-1266

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé em Salvador/BA, 13/03/2013. Em teste da verdade.

*Quaco*  
 TABELAÇÃO  
 SUBSTITUIÇÃO LINE DOS SANTOS MACEDO



ESTADO DA BAHIA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 Tabela Substitua

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LLM INFORMÁTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LLM INFORMÁTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2021 09:05:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LLM INFORMÁTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 32510803161022110015-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c6303bc9c555ae5f6d00b004a8ffca2aff27b00282023b990a6abf18a5cf25a65dba8504c296f8eb5fd521e744da4e8371f28



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME  
**DANIEL SANTOS SILVA**

DOC. IDENTIDADE / Orig. EMISSOR / UF  
 182014827 SSP BA

CPF  
 356.597.265-34

DATA NASCIMENTO  
 22/04/1966

FILIAÇÃO  
 EDVALDO VITORIO DA SILVA  
 REGINA SANTOS SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 04906812988

VALIDADE  
 04/01/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 09/09/1987

OBSERVAÇÕES  
 A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO  
 12/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Lúcio Gomes Barros Pereira  
 Diretor Geral

27479248414  
 BA509485570

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1631249602

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1631249602

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/32511006201093631741



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 32511006201093631741-1  
 Data: 10/06/2020 12:28:43  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC27791-W0Q9;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
 Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LLM INFORMÁTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LLM INFORMÁTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2020 16:47:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LLM INFORMÁTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 32511006201093631741-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b114ad36d706b8bf86b026ccffa119d2044d86f1b04ff2784aaa99fa062db14f7d2994129661122c6881868a52e989ae4504c296f8eb5fd521e744da4e8371f28



Presidência da República  
Caso Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## PROCURAÇÃO PARTICULAR

A LLM INFORMÁTICA LTDA (NOME FANTASIA: PD&L INFORMÁTICA), devidamente cadastrada no CNPJ N 9 13.641.746/0001-26, situada a Rua Edístio Ponde, nº 353 sl 104 Ed. Emp. Tancredo Neves, STIEP – Salvador - BA neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO LIMA CAVALCANTE DE LACERDA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Barbosa Lima Sobrinho, 61, setor G, Rua O, Bairro Mussurunga I, Município de Salvador, Estado da Bahia, portador do RG nº **13.230.375-27**, inscrito no CPF/MF sob nº 861.925.875-31, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **DANIEL SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, Nº 105, Bairro Jd. Lobato, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.470-100, portador do RG nº 1820148-27, inscrito no CPF/MF sob nº 356.597.265-34 e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la no âmbito Municipal, Estadual e Federal, em todas as modalidades de licitações de acordo com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Federal 8.666/93 e 10.520/2002, junto a Órgão e Instituições Públicas, Autarquias, empresas de Economia Mista etc., bem como, perante empresas e Instituições particulares, formalizando, assinando, entregando e impugnando propostas, impetrando e respondendo recursos, dando lances verbais e escritos, assinando e impugnando atas, contratos, solicitando planilhas dos concorrentes, dirimindo duvidas, como plenos poderes de representar a empresa em todos os atos correlatos a licitações e tudo que se fizer necessário ao bom e fiel e cabal no cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Salvador – BA, 04 de junho de 2018.

*Leonardo Lima C. de Lacerda*  
**Leonardo Lima Cavalcante de Lacerda**  
Sócio-Gerente  
LLM INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 13.641.746/0001-26  
IE 018.458.581

### PD&L INFORMÁTICA

CNPJ: 13.641.746/0001-26 – IE: 018.458.581-ME  
Rua Edístio Pondé, nº 353/Sala 104 – Ed. Emp. Tancredo Neves.  
Stiep – Salvador- BA – CEP: 41770-395 - Telefone: (71) 3017-7655



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LLM INFORMÁTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LLM INFORMÁTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2020 16:42:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LLM INFORMÁTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 32511006204672310045-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b114ad36d706b8bf86b026ccffa119d200cd047f5fe585bfb968b4b02be646a82f32d9059e75724381602fcc241512d37504c296f8eb5fd521e744da4e8371f28



Presidência da República  
Caso Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

